



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



# **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO N.º 040/2018**

**PRÉGIO PRESENCIAL N.º 015/2018**

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA".

**DATA DA ABERTURA:- 24/08/2018 ÀS 9:00 HRS.**



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018.**

**PROCESSO N.º 040/2018.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: **24.08.2018 às 09:00 horas.**

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, pessoa de direito público, CNPJ n.º 44.518.405/0001-91, com endereço na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Estado de São Paulo, através da Excelentíssima Senhora Prefeita ABIGAIL CATELI DIAS, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura do presente processo de licitação.

A respectiva **Seção de Processamento** do Pregão será realizada na data de **24 de Agosto de 2018, a partir das 09:00 horas**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, localizada na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, Alvinlândia, Estado de São Paulo, e será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Manoel Antônio Pedroso da Silva com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Ficha 418**

02	EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.07.02	DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3201	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0120	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE
10.301.0120.1096.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.05.14 – 300.032	- MINISTERIO DA SAÚDE

**1 – DO OBJETO**

1.1.- A presente licitação tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA".



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



1.2.- A estimativa de aquisição de que trata o art. 12 da Lei Federal n.º 10.520/01 e Lei Federal n.º 10.191/01, será expressa na aquisição dos materiais de construção descritos na grade do Anexo I, podendo a Administração adquirir mais ou menos, sempre dentro dos parâmetros de preços neste edital.

1.3. – O preço máximo de adjudicação por item será o do **“TERMO DE REFERENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1.- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.- Esclarecendo ainda que as empresas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, onde será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, ofertado em cima dos Equipamentos e Materiais Permanentes descritos no Anexo I.

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1.- Para o credenciamento do representante ou procurador da empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e



desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc...).

3.3.- Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1.- A "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação", de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 01 e 02.

4.2.- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"**  
PREGÃO N.º 015/2018  
PROCESSO N.º 040/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

**ENVELOPE N.º 02 – "HABILITAÇÃO"**  
PREGÃO N.º 015/2018  
PROCESSO N.º 040/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP



## **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1.- A proposta, nos termos do item 4.2 da cláusula 4., deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

5.2.- Deverá conter na Proposta:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com marca;
- d) Valor por item.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

5.3.- Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

5.4.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5.- Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

5.6.- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 90 (noventa) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.



## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1.- O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso;
- c) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS).
- e) prova de regularidade junto ao Ministério do Trabalho (CNDT)



### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação empresarial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1.4.1.- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (modelo – Anexo III);

6.1.4.2.- Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (modelo – Anexo IV).

### **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via *internet*, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento exigido pelo item 6.1.3 – “a” deste Edital;

6.2.1.1.- A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.2.- As autenticações poderão também, ser efetuadas pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



6.2.2.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de Alvinlândia, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.2.2.1.- Para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2.2.2.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 6.1.2 “b” e “c”; 6.1.3 “a”; 6.1.4.1 e 6.1.4.2, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

## **7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

7.1.- No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração média de 30 (trinta) minutos.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido neste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3.- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.





*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



7.3.1.- No tocante dos preços às propostas serão julgadas pelo critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sobre os itens do anexo I.

7.3.1.1.- O prazo da proposta deverá ser considerado para efeitos de aplicação da regra do item, que servirá também como forma de reajuste e reequilíbrio dos valores, não podendo neste edital ou em seu respectivo contrato, prever outra forma de reajuste.

7.3.2.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4.- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



7.6.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de **0,01 (UM CENTAVO DE REAL)** sobre os materiais expressos no edital.

7.7.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



7.12.2.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13.- Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



8.3.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5.- O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.- Somente serão válidos os documentos originais, protocolados os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Setor de Licitações, na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observados os prazos legais.

8.7.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1.- Os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES deverão ser entregues no município de Alvinlândia, no local indicado pela Administração (Almoxarifado, Local/endereço, etc...), atendendo a REQUISIÇÃO emitida pela Administração, num **“prazo não superior a 10 (DEZ) DIAS”**, com emissão de nota Fiscal Fatura ou equivalente.

9.1.1.- A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.



9.2.- As entregas erradas serão corrigidas pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, sendo que somente será devolvido o item considerado diverso ao pedido.

## **10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1.- Durante o prazo de validade da proposta, os preços não serão reajustáveis, devendo ser respeitado os valores na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2.- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através de Nota Fiscal Fatura ou depósito bancário, que será precedido de pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega dos produtos e da NF, que terá descrição idêntica aos produtos entregues e faturados, salvo se conciliado previamente entre as partes.

10.3.- A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal Fatura.

10.4.- A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **11 – DAS SANCÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

11.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpatia do Centro Oeste"*



ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2.- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, em multa pecuniária de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.3.1.- advertência;

11.3.2.- multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.3.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

12.1.- Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

12.1.1.- As petições deverão ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito na Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dirigida à autoridade



subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

13.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4.- O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e no Jornal Local.

13.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários será formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



13.7.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.8.- Integram o presente Edital:

Anexo I – Grade de Equipamentos e Materiais Permanentes;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Declaração de Fato Impeditivo;

Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;

13.9.- A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.10.- Informações complementares que se fizerem necessárias deverá ser procurados pelo interessado na Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito à Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294, Centro, na cidade Alvinlândia, Estado de São Paulo, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas, telefone (14) 3473-1105 – fax (14) 3473-1182.

Alvinlândia-SP, dia 09 de Agosto de 2018.

**ABIGAIL CATELI DIAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



**ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" N.º 015/2018.**

**MODELO DE PROPOSTA**

NOME/RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG N.º \_\_\_\_\_, CPF/MF N.º \_\_\_\_\_

Cargo que ocupa \_\_\_\_\_

Processo n.º 040/2018, Pregão n.º 015/2018

ITEN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	MARCA	VL. UNITÁRIO
01	<b>MESA AUXILIAR – CONSULTORIO ODONTOLOGICO</b> Descrição: • POSSUI RODIZIOS, DIMENSOES MIN./MAT. CONFECÇÃO – 40X40X80 CM/AÇO INOXIDAVEL	01		
02	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS – FARMACIA</b> Descrição: • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01		
03	<b>ARMARIO VITRINE – FARMACIA</b> Descrição: • MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO, NUMERO DE PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS	01		
04	<b>CADEIRA – FARMACIA</b> Descrição: • MARIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODIZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, COM O ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	01		
05	<b>AR CONDICIONADO – FARMACIA</b> Descrição: • CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	01		
06	<b>ARMÁRIO – COPA/COZINHA</b> Descrição: • DIMENSÕES/PRATELEIRAS – ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA.	01		
07	<b>BALDE A PEDAL – COPA/COZINHA</b> Descrição: • MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE –	01		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



	POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.			
08	<b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – SALA PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> Descrição: • MATERIAL DE CONFECÇÃO – POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, CONTENDO KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, COM SACO DE VINIL.	01		
09	<b>ARMÁRIO – SALA PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> Descrição: • DIMENSÕES/PRATELEIRAS – ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA – 50 KG.	01		
10	<b>COMADRE – SALA DE OBSERVAÇÃO</b> Descrição: • CAPACIDADE – DE 2,1 L ATÉ 3,5 L, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVEL.	01		
11	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – SALA DE REUNIÕES</b> Descrição: • DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01		
12	<b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – SALA DE REUNIÕES</b> Descrição: • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	01		
13	<b>LONGARINA – SALA DE REUNIÕES</b>	01		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



	Descrição: • ASSENTO /ENCOSTO – POLIPROPILENO, NUMERO DE ASSENTOS – 03 LUGARES.			
14	<b>MESA DE ESCRITÓRIO – ADMINISTRAÇÃO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECCÃO – MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPES, 02 DIVISÕES.	01		
15	<b>BALDE/LIXEIRA – ADMINISTRAÇÃO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.	01		
16	<b>ARQUIVO – ADMINISTRAÇÃO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS – AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA – TRILHO TELESCÓPICO.	01		
17	<b>IMPRESSORA LASER – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	01		
18	<b>NO-BREAK – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	01		
19	<b>TELEVISOR – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: TIPO – LED, TAMANHO DA TELA DE 49”, PORTA – USB, ENTRADA – HDMI, ENTRADA AVG, QUE POSSUA CONVERSOR DIGITAL.	01		
20	<b>COMPUTADOR (DESKTOP) – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE	01		



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



	DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
21	<b>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: AUTONOMIA DA BATERIA – ATÉ 250 CHOQUES, AUXÍLIO RCP – NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS – 1 ELETRODO.	01		
22	<b>BIOMBO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO – TRIPLO.	01		
23	<b>ESTADIÔMETRO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO / ESCALA MÍNIMA – ALUMÍNIO / 0 a 210 CM.	01		
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO – TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA / FECHO – VELCRO.	01		
25	<b>VEÍCULO DE PASSEIO – UNIDADES MÓVEIS PARA TRANSPORTE DE EQUIPES</b> Descrição: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, ZERO KM, O AUTOMÓVEL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1 - 0 KM. ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2018 OU SUPERIOR; 2 - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 E 8 VÁLVULAS, NA COR BRANCO; 3 - COMBUSTÍVEL FLEX - ETANOL/GASOLINA; 4 - QUATRO PORTAS, SENDO DUAS DIANTEIRAS E DUAS TRASEIRAS; 5 - PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 L; 6 - TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE 6 VELOCIDADES, (SENDO 5 Á FRENTE E 1 Á RÉ); 7- DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA; 8 - SISTEMAS DE FREIOS ABS NA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM; 9 – POTÊNCIA “CV” MÍNIMA DE 75 ETANOL); 10 – CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS; 11- CAPACIDADE PARA TRANSPORTES DE CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; 12 - AR CONDICIONADO INSTALADO PELO FABRICANTE; 13 - TRAVA ELÉTRICA DE FÁBRICA;	01		



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



<p>14 - VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA DE FÁBRICA; 15 - BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO MANUAL (MOTORISTA/PASSAGEIRO), COM APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, E NO TRASEIRO COM NO MINIMO 2 APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA; 16 - CONTENDO AIRBAG DUPLO (MOTORISTA/PASSAGEIRO); 17 - RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14" EM AÇO, REVESTIDAS/ESTAMPADA COM CALOTA; 18 - 05 (CINCO) PNEUS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65-R14", INCLUINDO O ESTEPE; 19 - PARA-CHOQUES, MAÇANETAS EXTERNAS E RETROVISORES NA COR DO VEICULO; 20 - FARÓIS SIMPLES; 21 - COMPUTADOR DE BORDO COM FUNÇÕES MÍNIMAS; 22 - BARRA DE PROTEÇÃO ABSORÇÃO/IMPACTO NAS 4 PORTAS; 23 - CINTO DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRATAVEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS; 24 - CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; 25 - CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS; 26 - DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORISADO; 27 - TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; 28 - ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EXIGIDAS EM LEI; SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO EXIGIDOS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, DEVENDO ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTO DE TAPETES DE BORRACHA/CARPETE E PEITO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR. 29 - E GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. 30 - DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM.</p>			
---	--	--	--

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Forma de Pagamento: os pagamentos serão realizados em até 30 dias, após a entrega, com a emissão da NF.

A licitante vencedora deverá estar ciente de todo teor do edital, quanto ao pagamento e quanto à entrega.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



**ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 015/2018**

*DECLARAÇÃO*

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente de todo o teor constante do presente edital, anexos e minuta de contrato, bem como, não estar impedido de participar do presente certame, pelos motivos expressos em edital.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, cargo que ocupa \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



**ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 015/2018.**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (procuração anexa), Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Rg. n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos;  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO



*Prefeitura do Município de Alvinlândia*  
*Estado de São Paulo*  
CNPJ: 44.518.405/0001-91  
*"Simpátia do Centro Oeste"*



**ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇOS" Nº. 015/2018**

*DECLARAÇÃO*

A empresa ....., CNPJ n.º ....., com endereço a ....., ora participante do certame referenciado que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA"**, vem pela presente, através de seu signatário, DECLARAR que inexistente qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Por ser verdade assina a presente

..... - ....., ..... de \_\_\_\_\_ de 0000.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO





*Prefeitura do Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



<b>TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA – VALORES MAXIMOS DE ADJUDICAÇÃO</b>				
<b>ITEN</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>QTD</b>	<b>VL UNIT.</b>	<b>VL TOTAL</b>
01	<b>MESA AUXILIAR – CONSULTORIO ODONTOLOGICO</b> Descrição: • POSSUI RODIZIOS, DIMENSOES MIN/MAT. CONFECÇÃO – 40X40X80 CM/AÇO INOXIDAVEL	01	R\$ 600,00	R\$600,00
02	<b>LEITOR DE CODIGO DE BARRAS – FARMACIA</b> Descrição: • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; TIPO PISTOLA MANUAL COM FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650NM; INDICADOR SONORO DE LEITURA; VELOCIDADE DE LEITURA DE 100 LINHAS POR SEGUNDO, CAPACIDADE DE LER ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS COM 16CM OU MAIS DE LARGURA; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS: UPC/EAN, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS, UCC/EAN 128, CÓDIGO 39, CÓDIGO 39 FULL ASCII, CÓDIGO 39 TRIOPTIC, CÓDIGO 128, CÓDIGO 128 FULL ASCII, CODABAR, INTERCALADO 2 DE 5, DISCRETO 2 DE 5, CÓDIGO 93, MSI, CÓDIGO 11 POSSUIR INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
03	<b>ARMARIO VITRINE – FARMACIA</b> Descrição: • MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, POSSUI LATERAIS DE VIDRO, NUMERO DE PORTAS: 02 (DUAS) PORTAS	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04	<b>CADEIRA – FARMACIA</b> Descrição: • MARIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, NÃO POSSUI RODIZIOS, NÃO POSSUI BRAÇOS, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, COM O ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
05	<b>AR CONDICIONADO – FARMACIA</b> Descrição: • CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, FUNÇÃO QUENTE E FRIO.	01	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
06	<b>ARMÁRIO – COPA/COZINHA</b> Descrição: • DIMENSÕES/PRATELEIRAS – ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO EM AÇO, CAPACIDADE DE 50 KG POR PRATELEIRA.	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
07	<b>BALDE A PEDAL – COPA/COZINHA</b> Descrição: • MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE – POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L.	01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
08	<b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – SALA PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> Descrição: • MATERIAL DE CONFECÇÃO – POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, CONTENDO KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, COM SACO DE VINIL.	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
09	<b>ARMÁRIO – SALA PARA MATERIAL DE LIMPEZA</b> Descrição: • DIMENSÕES/PRATELEIRAS – ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA – 50 KG.	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
10	<b>COMADRE – SALA DE OBSERVAÇÃO</b> Descrição: • CAPACIDADE – DE 2,1 L ATÉ 3,5 L, MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO INOXIDAVEL.	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
11	<b>PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) – SALA DE REUNIÕES</b> Descrição: • DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



	(SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
12	<b>COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) – SALA DE REUNIÕES</b> Descrição: • QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SIMILAR; 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
13	<b>LONGARINA – SALA DE REUNIÕES</b> Descrição: • ASSENTO /ENCOSTO – POLIPROPILENO, NUMERO DE ASSENTOS – 03 LUGARES.	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
14	<b>MESA DE ESCRITÓRIO – ADMINISTRAÇÃO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO – MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPES, 02 DIVISÕES.	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
15	<b>BALDE/LIXEIRA – ADMINISTRAÇÃO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO – AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L.	04	R\$ 70,00	R\$ 280,00
16	<b>ARQUIVO – ADMINISTRAÇÃO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS – AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA – TRILHO TELESCÓPICO.	01	R\$ 540,00	R\$ 540,00
17	<b>IMPRESSORA LASER – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
18	<b>NO-BREAK – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



	RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
19	<b>TELEVISOR – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: TIPO – LED, TAMANHO DA TELA DE 49”, PORTA – USB, ENTRADA – HDMI, ENTRADA AVG, QUE POSSUA CONVERSOR DIGITAL.	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
20	<b>COMPUTADOR (DESKTOP) – SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO</b> Descrição: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	03	R\$ 3.400,00	R\$ 10.200,00
21	<b>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: AUTONOMIA DA BATERIA – ATÉ 250 CHOQUES, AUXILIO RCP – NÃO POSSUI, ACESSÓRIOS – 1 ELETRODO.	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
22	<b>BIOMBO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECCÃO – AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIOS, TAMANHO – TRIPLO.	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
23	<b>ESTADIÔMETRO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECCÃO / ESCALA MINIMA – ALUMINIO / 0 a 210 CM.	01	R\$ 370,00	R\$ 370,00
24	<b>ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO – SALA DE PROCEDIMENTO</b> Descrição: MATERIAL DE CONFECCÃO – TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA / FECHO – VELCRO.	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
25	<b>VEICULO DE PASSEIO – UNIDADES MÓVEIS PARA TRASPORTE DE EQUIPES</b> Descrição: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, ZERO KM, O AUTOMÓVEL DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1 - 0 KM. ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2018 OU SUPERIOR; 2 - MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0 E 8 VÁLVULAS, NA COR BRANCO; 3 - COMBUSTÍVEL FLEX - ETANOL/GASOLINA; 4 - QUATRO PORTAS, SENDO DUAS DIANTEIRAS E DUAS TRASEIRAS; 5 - PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 L; 6 - TRANSMISSÃO MECÂNICA, DE 6 VELOCIDADES, (SENDO 5 Á FRENTE E	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



	<p>1 Á RÉ); 7- DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA; 8 - SISTEMAS DE FREIOS ABS NA DIANTEIRA E TRASEIRA, COM DISTRIBUIÇÃO DE FRENAGEM; 9 – POTÊNCIA “CV” MÍNIMA DE 75 ETANOL); 10 – CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 48 LITROS; 11- CAPACIDADE PARA TRANSPORTES DE CINCO PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; 12 - AR CONDICIONADO INSTALADO PELO FABRICANTE; 13 - TRAVA ELÉTRICA DE FÁBRICA; 14 - VIDROS ELETRICOS NA DIANTEIRA DE FÁBRICA; 15 - BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO MANUAL (MOTORISTA/PASSAGEIRO), COM APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA, E NO TRASEIRO COM NO MINIMO 2 APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA; 16 - CONTENDO AIRBAG DUPLO (MOTORISTA/PASSAGEIRO); 17 - RODAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 14” EM AÇO, REVESTIDAS/ESTAMPADA COM CALOTA; 18 – 05 (CINCO) PNEUS COM AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 175/65-R14”, INCLUINDO O ESTEPE; 19 – PARA-CHOQUES, MAÇANETAS EXTERNAS E RETROVISORES NA COR DO VEICULO; 20 – FARÓIS SIMPLES; 21 – COMPUTADOR DE BORDO COM FUNÇÕES MÍNIMAS; 22 – BARRA DE PROTEÇÃO ABSORÇÃO/IMPACTO NAS 4 PORTAS; 23 - CINTO DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRATAVEIS DE 3 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS; 24 – CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA; 25 – CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS LATERAIS DE 3 PONTOS; 26 – DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO TEMPORISADO; 27 - TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; 28 - ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA DETERMINADOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS EXIGIDAS EM LEI; SENDO QUE TODOS OS EQUIPAMENTOS REFERENTES AO VEÍCULO EXIGIDOS ACIMA DEVERÃO SER ORIGINAIS DE FÁBRICA, DEVENDO ESTAR EQUIPADO COM CONJUNTO DE TAPETES DE BORRACHA/CARPETE E PEITO DE AÇO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR. 29 - E GARANTIA MINIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. 30 – DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2.370 MM.</p>			
	<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>.....</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>